



ESTADO DE SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BATALHÃO DE COMANDO E SERVIÇOS

BOLETIM INTERNO Nº 6-2024

8 de fevereiro de 2024

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL
BATALHÃO DE COMANDO E SERVIÇOS
BOLETIM INTERNO Nº 06-2024**

Quartel em Florianópolis, 8 de fevereiro de 2024.
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº Ofício nº 91/24/ScmdoG, de 2 de fevereiro de 2024, do Maj BM Mtcl Mtcl 928258-0 THYAGO DA SILVA MARTINS, Oficial chefe da BM-1 do EMG, o qual solicita 3 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em Banco de Horas, a contar do dia 14 de fevereiro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. archive-se.

Florianópolis, 6 de fevereiro de 2024.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC
SGPe CBMSC 3432/2024

Na solicitação contida no Ofício Nº 100-DP-24, do Cel BM CTISP Mtcl 920825-9-30 ALEXANDRE VIEIRA, o qual solicita 3 (três) dias de dispensa do serviço para adiantamento de usufruto de férias, a contar de 19 de fevereiro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizado
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Florianópolis, 6 de fevereiro de 2024.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS
Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC
SGPe CBMSC 12617/23

Na solicitação contida no ofício nº 74/2024/CEBM, de 29 de janeiro de 2024, da Maj BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER, o qual solicita dispensa do expediente no dia 1º de fevereiro de 2024, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro à título de recompensa;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se e
4. archive-se.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC
SGPe CBMSC 2733/2024

Na solicitação contida no ofício nº 93/24/CmdoG, da Cap BM FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS, Mtcl 933472-6, a qual solicita dispensa do expediente dos dias 6 e 9 de janeiro de 2024, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se e
4. archive-se.

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2024.

Major BM THYAGO DA SILVA MARTINS
Chefe da BM-1/EMG
SGPe CBMSC 3520/2024

FÉRIAS REGULAMENTARES

Do Cel BM CTISP Mtcl 920825-9-30 ALEXANDRE VIEIRA, Coordenador CTISP, no período de 31 de dezembro de 2023 à 14 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 07/12/2022 a 06/12/2023.

Do Ten Cel BM Mtcl 926743-3 ROBERTO WEINGARTNER, Diretor Interino de Pessoal - DP, no período de 15 de janeiro à 13 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 1º/01/2023 a 31/12/2023.

Do Cap BM Mtcl 929143-2-02 ANDRÉ PEREIRA CANEVER, Chefe do CEM e CVC - DP, no período de 31 de dezembro de 2023 à 17 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 1º/01/2022 a 31/12/2022.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS
Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC
SGPe CBMSC 1626/2024

FUNÇÕES DIVERSAS

No período entre o dia 01/02/2024 e 02/02/2024, responde pela chefia da BM-3 do EMG, a Maj BM Mtcl 929633-6 POLLIANA MÜLLER GIACOMIN, secretária do EMG, cumulativamente com as funções que já exerce, em substituição a Maj BM Mtcl 929064-8 FERNANDA SEBASTIANI TIBOLA, em decorrência de desconto em férias.

Florianópolis, 1 de fevereiro de 2024.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Chefe do Estado-Maior Geral
SGPe CBMSC 3218/2024

No dia 31/01/2024, responde pela chefia da BM-7 do EMG, o Cap BM Mtcl 929145-8 JEFFERSON LUIZ MACHADO, oficial adjunto da BM-7 do EMG, cumulativamente com as funções que já exerce, em substituição a Ten Cel BM Mtcl 928359-5 PRISCILA CASAGRANDE, em decorrência de usufruto de férias.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2024.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Chefe do Estado-Maior Geral
SGPe CBMSC 3217/2024

No período de 27 de dezembro de 2023 à 10 de janeiro de 2024 passa a responder pela Diretoria de Pessoal - DP, acumulativamente com as funções que já exerce, a Ten Cel BM Mtcl 927269-0 ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS, durante o afastamento do titular (licença paternidade - Processo CBMSC 272/2024), Ten Cel BM Mtcl 926743-3 ROBERTO WEINGARTNER.

No período de 15 à 21 de janeiro e 27 de janeiro à 13 de fevereiro de 2024 passa a responder pela Diretoria de Pessoal - DP, acumulativamente com as funções que já exerce, a Ten Cel BM Mtcl 927269-0 ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS, durante o afastamento do titular (usufruto de férias), Ten Cel BM Mtcl 926743-3 ROBERTO WEINGARTNER.

No período de 22 à 26 de janeiro de 2024 passa a responder pela Diretoria de Pessoal - DP, acumulativamente com as funções que já exerce, o Ten Cel BM Mtcl 927264-0 DIEGO MACIEL SERAFIM, durante o afastamento do titular (usufruto de férias), Ten Cel BM Mtcl 926743-3 ROBERTO WEINGARTNER.

No período de 31 de dezembro de 2023 à 14 de janeiro de 2024 passa a responder pela Coordenadoria do CTISP, acumulativamente com as funções que já exerce, o Cap BM Mtcl 928280-7 DARIO AGUIAR VIERA, durante o afastamento do titular (usufruto de férias), Cel BM CTISP Mtcl 920825-9-30 ALEXANDRE VIEIRA.

No período de 31 de dezembro de 2023 à 17 de janeiro de 2024 passa a responder pela Chefia do CEM, acumulativamente com as funções que já exerce, o Cap BM DARIO AGUIAR VIERA, durante o afastamento do titular (usufruto de férias), Cap BM Mtcl 929143-2-02 ANDRÉ PEREIRA CANEVER.

No período de 31 de dezembro de 2023 à 17 de janeiro de 2024 passa a responder pela Chefia da CVC, acumulativamente com as funções que já exerce, a TC BM Mtcl 927270-4 ISABEL GAMBA PIONER, durante o afastamento do titular (usufruto de férias), Cap BM Mtcl 929143-2-02 ANDRÉ PEREIRA CANEVER.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS
Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC
SGPe CBMSC 1626/2024

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no requerimento, de 2 de fevereiro de 2024, do ST RR BM Mtcl 914076-0 RUDIMAR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, o qual solicita desconto em férias de 5 (cinco) dias a contar do dia 5 de fevereiro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro a título de recompensa
2. insira-se no SIGRH
3. publique-se em BI
4. archive-se

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2024.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO
Diretor de Instrução e Ensino
SGPe CBMSC 3548/2024

LUTO

Na solicitação contida no Ofício Nº 13/2024-BCSv, do 2º Sgt BM Mtcl 923199-4 FABIANO PIRES, a qual solicita 4 (quatro) dias à título de luto em razão do falecimento de sua avó, Sra. Maria Elpi Pires, a contar de 5 de Fevereiro do ano corrente, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 6 de Fevereiro de 2024.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Chefe da Assessoria Militar do CBMSC junto ao TJSC
SGPe CBMSC 3656 /2024

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício Nº 109-24-DLF, de 30 de janeiro de 2024, do Sd BM Mtcl 691713-5 RUAN CARLO SILVEIRA DOS SANTOS LIMA, da DLF, o qual solicita 5 (cinco) dias de desconto em férias (referente ao ano de 2024), do dia 26/02/2024 ao dia 01/03/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

Capitão BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL
Chefe do Centro de Convênios
SGPe CBMSC 2590/2024

Na solicitação contida no Processo SGPe CBMSC 2596/2024, da Sd BM Mtcl 695421-9 NATACHA LIMA SCHLICHTING, do CMOV/DLF, a qual solicita do dia 18 a 27 de março de 2024, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;

Florianópolis, 29 de janeiro de 2024.

Capitão BM DANIEL TORQUATO ELIAS
Chefe do CMOV
SGPe CBMSC 2596/2024

Na solicitação contida no OFÍCIO Nº 98/24, da Soldado BM MTCL 979349-6 INGRIDY PEREIRA DA SILVA, Auxiliar da BM-1/EMG, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do expediente administrativo para compensação em banco de horas no dia 08 de fevereiro de 2024.

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Florianópolis, 6 de fevereiro de 2024.

Major BM THYAGO DA SILVA MARTINS
Chefe da BM-1 do Estado-Maior Geral
SGPe CBMSC 3738/2024

FÉRIAS REGULAMENTARES

Na solicitação contida no Ofício 26-24-SSP, de 6 de fevereiro de 2024, do Cb BM Mtcl 933524-2 JARDEL ROESLER MARTINS, da SSP, o qual solicita alteração na programação de férias do ano 2024, para início em 01/04/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizado;
2. publique-se; e
3. insira-se no SIGRH;

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2024.

Tenente-Coronel BM TÚLIO TARTARI ZANIN
Comandante do BCSv/QCG
SGP-e SSP 530/2024

LICENÇA ESPECIAL

Defiro a solicitação de gozo de 1 mês de Licença Especial referente ao 2º quinquênio, a contar de 15 de Janeiro de 2024, da Cb BM LUCIANE PEKRUUEL NORONHA, conforme ofício nº 03/24/DP.

1. inserir no SIGRH.

2. publique-se.
3. archive-se.

Florianópolis, 5 de Janeiro de 2024.

Major BM GUILHERME VIRÍSSIMO DA SERRA COSTA
Secretário da CPP/DP/CBMSC
SGPe CBMSC 489/2024

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtl 691.713-5 Ruan Carlo Silveira dos Santos LIMA da DLF, dou o seguinte despacho:
Defiro o pedido com base na lei no 6.218, Art. 149, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2024.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Chefe da Divisão de Logística / DLF
SGPe CBMSC 2321/2024

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtl 691730-5 RAFAEL SAUSEN BAHR, da Divisão de Tecnologia da Informação/DLF, dou o seguinte despacho:
Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Florianópolis, 6 de fevereiro de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC
SGPe CBMSC 3709/2024

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtl 691667-8 ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, da Divisão de Tecnologia da Informação/DLF, dou o seguinte despacho:
Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Florianópolis, 6 de fevereiro de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC
SGPe CBMSC 3708/2024

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtl 691832-8 MURILO BAUER, da Divisão de Tecnologia da Informação/DLF, dou o seguinte despacho:
Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao

emitir decisão sobre o pedido.

Florianópolis, 6 de fevereiro de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC
SGPe CBMSC 3704/2024

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 691607-4 GUILHERME OSMAR DA SILVEIRA, da Divisão de Tecnologia da Informação/DLF, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Florianópolis, 6 de fevereiro de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC
SGPe CBMSC 3703/2024

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à formação Sanitária de Joinville, no dia 31/01/2024, o Sd NQ BM Mtcl 0719743-8 JULIO WIELEWICK FARINHA, da DIE, o qual recebeu o seguinte parecer médico: "INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO DA PM, NECESSITA DE 45 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO A CONTAR DE 25/01/24. " Assina: Cyntia Carvalho Magaton Ten Med PM Matr. 933882-9 CRMESC: 15655.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2024.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO
Diretor de Instrução e Ensino
SGPe CBMSC 2945/2024

Na solicitação contida no Ofício Nº 31-DIE-CBMSC, do Sd BM Mtcl 609905-0 THIAGO GHELFI SEMANN, o qual solicita o abono de 3 (três) dias para tratamento de saúde, a contar de 31 de janeiro de 2024:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;
4. relacionar na planilha de controle mensal do BBM ou Diretoria; e
4. arquivar.

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2024.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO
Diretor de Instrução e Ensino
SGPe CBMSC 3508/2024

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 196/2023/PAD/CBMSC, de 27 de novembro de 2023.

O COMANDANTE DO BATALHÃO DE COMANDO E SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 196/2023/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 929093-1 RAFAEL DE BARROS OLIVEIRA, conforme Ofício Nº 691-23-CEBM Ofício de encaminhamento de comunicação. No dia 5 para 6 de novembro o Al Sgt DE BARROS atrasou-se por duas vezes nas rotinas diárias definidas pelo Cadete de dia. Na apresentação às 08:00 para início da tarefa matinal de pintura do meio-fio do pátio do CEBM, apresentou-se às 08:02. Posteriormente, quando deveria se apresentar às 11:20 para ser liberado para o almoço, apresentou-se apenas às 11:47 da manhã. Quando interpelado às 11h47, alegou estar nadando.

No dia 4 para 5 de novembro o militar em questão encontrava-se próximo à sentinela do hall, que era a Cadete Edyane, enquanto realizava a pintura do meio-fio do pátio. Ao ouvir a conversa que acontecia na rede e perceber que uma comunicação relacionada a uma possível ocorrência estava sendo transmitida pelo rádio, ele solicitou à Cadete Edyane que lhe emprestasse o rádio (HT) para que ele pudesse se informar sobre o incidente. No entanto, antes de obter a autorização dela, o aluno-sargento tomou o rádio em suas mãos e utilizou-o para se comunicar pela rede. O aluno reconheceu sua conduta inadequada e prontamente pediu desculpas à cadete. Devido a essa ação, que ocorreu sem a devida autorização da cadete, tanto o cadete de dia quanto a cadete Edyane repreenderam-no verbalmente.

Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o item nº 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir) e o item nº 97 (Ofender, provocar ou desafiar superior) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º **Designar** o Cap BM Mtcl 929635-2 GILVAN AMORIM DA SILVA, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BCBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS
Comandante do Batalhão de Comando e Serviços do CBMSC
CBMSC 29584/2023

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao Tenente-Coronel BM Mtcl 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS

Com fulcro no item 1 do Art 65, § 1º do Art 66 e o item 3 do art 9 do decreto- lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, cc item III, § 1º do Art. 154 da lei 6.218 de 10 fevereiro de 1983, resolvo: conceder elogio ao Tenente-Coronel BM Mtcl 926595-3 Fabiano Leandro dos Santos pela excepcional contribuição ao Estado-Maior Geral.

É com grande admiração e reconhecimento que prestamos homenagem ao Tenente-Coronel Fabiano Leandro dos Santos, que, no transcurso do mês de janeiro, assumiu a nobre responsabilidade de comandar o 13ºBBM, após uma notável atuação à frente da 6ª Seção do Estado-Maior do CBMSC.

A trajetória do Tenente-Coronel Leandro no Estado-Maior Geral foi marcada por uma dedicação ímpar e uma competência singular. Não apenas desempenhou com maestria suas funções primárias, mas também, em diversas ocasiões, acumulou responsabilidades, exercendo com brilhantismo o Comando do BCSv e a Sub Chefia do EMG. Sua capacidade de gerir múltiplas tarefas, sempre mantendo um padrão de excelência, demonstra não apenas competência técnica, mas também um comprometimento excepcional com o serviço militar.

No âmbito do planejamento orçamentário, o Tenente-Coronel Leandro destacou-se por sua visão estratégica e pela habilidade em zelar para que o fluxo de recursos estivesse alinhado de maneira precisa às demandas e contingências da corporação. Sua atuação minuciosa e previdente assegurou uma gestão financeira eficaz, elemento fundamental para o sucesso operacional do CBMSC.

A camaradagem elevada do Tenente-Coronel Leandro foi um fator determinante para a coesão e eficiência da equipe do EMG. Sua capacidade de promover um ambiente de trabalho colaborativo, onde cada membro se sentia valorizado e motivado, contribuiu para o fortalecimento dos laços dentro da instituição. A organização exemplar do Tenente-Coronel Leandro permeou todas as esferas de sua

atuação. Seja no planejamento estratégico, na execução operacional ou na condução de múltiplas responsabilidades, sua abordagem meticulosa e seu compromisso com a eficiência foram evidentes.

A lealdade, espírito de corpo e perspicácia do Tenente-Coronel Leandro são virtudes que transcendem as responsabilidades funcionais. Sua lealdade inabalável à instituição, aliada ao espírito de corpo que fomentou, deixaram uma marca indelével no Estado-Maior Geral. Ao mesmo tempo em que expressamos nossa gratidão pela contribuição valiosa do Tenente-Coronel Leandro ao Estado-Maior Geral, desejamos-lhe sucesso na nova missão assumida no comando do 13ºBBM. Confiamos plenamente em sua competência, liderança e dedicação, certos de que sua atuação continuará a pautar-se pela excelência e pelo compromisso com o serviço público. Que esta nova etapa seja repleta de conquistas e realizações, elevando ainda mais o nome e a eficiência do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Individual. Averbese.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC
SGPe CBMSC CBMSC 3608/2024

À Tenente-Coronel BM Mtcl 927277-1 ANA PAULA GUILHERME

Com fulcro no item 1 do Art 65, § 1º do Art 66 e o item 3 do art 9 do decreto- lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, cc item III, § 1º do Art. 154 da lei 6.218 de 10 fevereiro de 1983, resolvo: conceder elogio à Tenente-Coronel BM Mtcl 927277-1 Ana Paula Guilherme pela excepcional contribuição ao Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

É com grande apreço e reconhecimento que prestamos homenagem à Tenente-Coronel Ana Paula Guilherme, que, ao término do mês de janeiro, deixou sua função junto ao EMG para assumir o honroso comando do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, após uma destacada atuação à frente da 3ª Seção do Estado-Maior do CBMSC.

A trajetória da Tenente-Coronel Ana Paula junto ao Estado-Maior Geral é marcada por uma

dedicação exemplar e uma competência ímpar. Na chefia da 3ª Seção, ela desempenhou um papel crucial no planejamento de operações, doutrina, estatística, ensino e instrução da corporação. Sua atuação diligente assegurou que todas as missões fossem executadas com extrema competência e zelo, refletindo um compromisso inabalável com o serviço público e a segurança da comunidade.

Em diversas ocasiões, a Tenente-Coronel Ana Paula acumulou sua função principal com a participação em comissões externas, destacando-se de maneira notável na construção dos protocolos de atuação conjunta para a prevenção e combate à violência contra a mulher. Sua participação ativa em iniciativas tão relevantes demonstra não apenas sua competência técnica, mas também seu comprometimento com causas sociais e a promoção da igualdade de gênero.

A camaradagem elevada da Tenente-Coronel Ana Paula foi um pilar essencial para a coesão e eficiência da equipe. Sua capacidade de promover um ambiente de trabalho colaborativo, onde o respeito mútuo e a colaboração eram valores fundamentais, contribuiu significativamente para o fortalecimento dos laços dentro da instituição.

A inteligência notável da Tenente-Coronel Ana Paula é evidente em sua capacidade de liderança e na abordagem estratégica adotada em suas funções. Seja no planejamento operacional ou na participação em comissões de alto impacto, sua agudeza mental e habilidades analíticas destacam-se, elevando o nível de excelência em suas atribuições.

A organização impecável da Tenente-Coronel Ana Paula permeou todas as esferas de sua atuação. Seu compromisso com a eficiência, aliado à lealdade inabalável à instituição, reforçam sua postura exemplar como oficial militar.

Ao assumir o comando do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, confiamos plenamente na competência da Tenente-Coronel Ana Paula para liderar com excelência a atuação operacional do CBMSC na região serrana catarinense. Desejamos-lhe sucesso nessa nova missão, certos de que sua dedicação, inteligência, organização, lealdade e espírito de corpo continuarão a ser fontes de inspiração para toda a corporação. Que sua gestão seja marcada por realizações significativas e contribuições notáveis para a segurança e bem-estar da comunidade que será confiada a seus cuidados.

Individual. Averbese.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC
SGPe CBMSC 3608/2024

Ao Tenente-Coronel BM Mtcl 927272-0 ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS

Com fulcro no item 1 do Art 65, § 1º do Art 66 e o item 3 do art 9 do decreto- lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, cc item III, § 1º do Art. 154 da lei 6.218 de 10 fevereiro de 1983, resolvo: conceder elogio ao Tenente-Coronel BM André Luís Hach Pratts pela excelência na atuação na 1ª Seção do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

É com apreço e estima que dedicamos palavras de admirável elogio ao ilustre Tenente-Coronel André Luís Hach Pratts, cujo brilhantismo e diligência foram manifestos durante sua notável incumbência à frente da 1ª Seção do Estado-Maior do CBMSC. Este exímio oficial, que, no derradeiro mês de novembro, transmutou sua trajetória ao assumir o encargo de Adjunto da Corregedoria-Geral da nobre instituição, nos legou uma profícua e destacada contribuição.

No âmbito da 1ª Seção do Estado-Maior, o Tenente-Coronel Pratts, com maestria inigualável, desempenhou o árduo mister de cuidar do planejamento de pessoal, legislação e cultura. Sob sua égide, cada missão, dentro das prerrogativas legais, foi meticulosamente executada com uma competência e zelo que corroboram a sua dedicação incondicional ao múnus público.

Digno de nota é o fato de que o Tenente-Coronel Pratts, além de sua função preeminente na 1ª Seção, por vezes, em atos de abnegação e destemor, acumulou a responsabilidade de ser piloto do Batalhão de Operações Aéreas, revelando, assim, sua versatilidade e habilidade em lidar com tarefas complexas e multifacetadas.

A inteligência notável do Tenente-Coronel Pratts foi evidenciada em sua capacidade de assimilar complexas questões legislativas e culturais, fundamentais para a estruturação e operacionalização

da 1ª Seção. Sua sagacidade intelectual, aliada a uma organização impecável, demonstrou-se como alicerces sólidos para a consecução das metas propostas. A lealdade incólume do Tenente-Coronel Pratts à instituição e aos seus subordinados é testemunho de sua ética militar inquestionável. Sua resiliência, que se mostrou como um farol nas situações mais desafiadoras, é digna de louvor, demonstrando uma postura inquebrantável diante das vicissitudes do serviço público. O espírito de corpo que o Tenente-Coronel Pratts promoveu em suas atribuições, fortalecendo a coesão e a camaradagem, foi crucial para a efetividade e sinergia da equipe sob sua liderança.

Ao ser designado como Adjunto da Corregedoria-Geral do CBMSC, confiamos plenamente na competência ímpar do Tenente-Coronel Pratts para desempenhar com brilhantismo esta nobre função. Desejamos-lhe sucesso em sua nova empreitada, confiantes de que sua inteligência notável, organização, lealdade, resiliência e espírito de corpo continuarão a iluminar os caminhos da instituição, contribuindo decisivamente para a excelência da Corregedoria-Geral e, por conseguinte, para o aprimoramento contínuo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Individual. Averbese-se.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC
SGPe CBMSC 3608/2024

À Capitão BM Mtcl 929634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA

Com fulcro no item 1 do Art 65, § 1º do Art 66 e o item 3 do art 9 do decreto- lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, cc item III, § 1º do Art. 154 da lei 6.218 de 10 fevereiro de 1983, resolvo: conceder elogio à Capitão BM Mtcl 929634-4 Natália Cauduro da Silva pela excelência na atuação na 7ª Seção do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

É com sincera estima e reconhecimento que prestamos nossa homenagem à Capitão Natália Cauduro da Silva, que, ao final do mês de janeiro, após desempenhar com notável excelência sua função, deixou a 7ª Seção do Estado-Maior do CBMSC.

No exercício de suas responsabilidades junto à 7ª Seção do Estado-Maior, a Capitão Natália demonstrou um comprometimento exemplar, contribuindo significativamente para a estruturação e sucesso do planejamento de projetos da corporação. Sua atuação diligente foi marcada pelo zelo na execução de todas as missões no âmbito de suas competências legais, refletindo um profundo compromisso com a eficácia operacional e o serviço público.

A camaradagem e motivação elevadas da Capitão Natália foram fatores fundamentais para o fortalecimento do espírito de corpo dentro da 7ª Seção. Sua capacidade de promover um ambiente de trabalho colaborativo, onde a cooperação e o respeito mútuo eram valores preeminentes, contribuiu para o sucesso conjunto da equipe.

A organização exemplar da Capitão Natália esteve presente em todos os aspectos de sua atuação. Seja no planejamento meticuloso de projetos ou na execução precisa de tarefas, sua habilidade em manter a ordem e a eficiência foi notável, evidenciando um compromisso com a qualidade e a efetividade do trabalho.

A iniciativa da Capitão Natália foi um diferencial em sua atuação na 7ª Seção, demonstrando uma disposição constante para superar desafios e propor soluções inovadoras. Sua postura proativa e determinada contribuiu para o alcance de resultados expressivos, consolidando sua reputação como uma oficial de destaque.

A lealdade inabalável da Capitão Natália à instituição e aos colegas de farda é digna de reconhecimento. Sua dedicação ao cumprimento da missão e seu compromisso com os valores do CBMSC foram evidentes em cada ação e decisão tomada durante sua trajetória na 7ª Seção.

Ao assumir o comando da Companhia de Bombeiros Militar da Palhoça, confiamos plenamente na competência da Capitão Natália para liderar essa importante unidade isolada, pertencente ao 10º Batalhão de Bombeiros Militar. Desejamos-lhe sucesso nessa nova missão, confiantes de que sua camaradagem, organização, iniciativa, lealdade e espírito de corpo continuarão a inspirar e a contribuir para o êxito das operações e o bem-estar da comunidade sob sua responsabilidade.

Individual. Averbese.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC
SGPe CBMSC CBMSC 3608/2024

Ao 1º Sargento BM RR Mtcl 914917-1 CLAUDIR LUIZ WERLANG

Com fulcro no item 1 do Art 65, § 1º do Art 66 e o item 3 do art 9 do decreto- lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, cc item III, § 1º do Art. 154 da lei 6.218 de 10 fevereiro de 1983, resolvo: conceder elogio ao 1º Sargento BM RR Claudir Luiz Werlang pela excelência na atuação na Secretaria do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Com elevada estima e sincero apreço, prestamos nosso eloquente elogio ao distinto 1º Sargento Claudir Luiz Werlang, cuja dedicada atuação como auxiliar da Secretaria do Estado-Maior do CBMSC, até o término do último mês de janeiro, deixou uma marcante e positiva impressão em todos aqueles que compartilharam o privilégio de sua colaboração.

No seio da Secretaria do Estado-Maior, o Sargento Werlang desempenhou com meticulosidade e competência admiráveis a função de auxiliar, contribuindo de forma significativa para a estruturação e êxito na organização e despacho dos processos que passaram por este órgão de direção. Sua dedicação incansável refletiu-se na eficiência operacional e na celeridade processual, aspectos vitais para o desempenho exitoso do Estado-Maior Geral.

A camaradagem do Sargento Werlang destacou-se como um farol, irradiando um ambiente de trabalho colaborativo e amigável. Sua capacidade de estabelecer conexões interpessoais positivas e promover o espírito de corpo foi essencial para a coesão e harmonia no ambiente laboral.

A organização exemplar do Sargento Werlang esteve presente em cada tarefa que empreendeu, revelando um comprometimento irrepreensível com a ordem e a eficiência.

Seu trabalho metucioso e sua atenção aos detalhes foram fundamentais para o sucesso na gestão documental da Secretaria do Estado-Maior.

A lealdade do Sargento Werlang à instituição e aos seus pares é digna de destaque, manifestando-se não apenas em sua atuação profissional, mas também em sua postura ética e comprometida com os valores da corporação.

O espírito de corpo promovido pelo Sargento Werlang foi uma peça fundamental na engrenagem do Estado-Maior Geral, fortalecendo os laços entre os membros da equipe e contribuindo para um ambiente de trabalho positivo e motivador. É impossível deixar de mencionar o excelente humor do Sargento Werlang, que, com sua alegria contagiante, proporcionou momentos de leveza e descontração, tornando o ambiente de trabalho mais agradável e inspirador.

Ao 1º Sargento Claudir Luiz Werlang, expressamos nossos votos de sincero agradecimento pela excepcional dedicação e profissionalismo demonstrados ao longo de sua jornada na Secretaria do Estado-Maior Geral. Desejamos-lhe, com fervor, todo o sucesso nos novos projetos futuros que a vida lhe reserva, confiantes de que seu comprometimento e competência continuarão a iluminar os caminhos por onde passar.

Individual. Averbese.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC
SGPe CBMSC CBMSC 3608/2024

Ao Cap BM Mtcl 929145-8-02 JEFFERSON LUIZ MACHADO

Com fulcro no item 1 do Art. 65, § 1º do Art. 66 e o item 7 do Art. 9º do Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, cc inciso III, § 1º do Art. 154 da lei nº 6.218 de 10 fevereiro de 1983, resolvo: Conceder elogio ao Cap BM Mtcl 929145-8-02 Jefferson Luiz Machado pela amizade,

companheirismo e comprometimento com as missões que lhe foram confiadas desde a sua chegada no setor. Militar pró-ativo e competente sempre buscou aprender e aperfeiçoar as rotinas do setor, atento aos prazos mesmo nos dias em que estava exercendo suas funções no Batalhão de Operações Aéreas ou até mesmo de folga. Enalteço seu espírito de equipe, sempre preocupado em criar um clima de trabalho bom e amistoso. Desejo sucesso na carreira, agradeço por todo o apoio e parceria e tenho certeza que nada em nossas vidas acontece por acaso, aprendi muito no tempo em que estivemos no mesmo setor. Conte comigo.

Individual. Averbese-se.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

Capitão BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA
Respondendo pela Seção de Planejamento de Projetos do Estado-Maior Geral
SGPe CBMSC 3255/2024

À Cb BM Mtcl 929082-6 MELINA DA SILVA

Com fulcro no item 1 do Art. 65, § 1º do Art. 66 e o item 7 do Art. 9º do Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, cc inciso III, § 1º do Art. 154 da lei nº 6.218 de 10 fevereiro de 1983, resolvo: Conceder elogio a Cb BM Mtcl 929082-6 Melina da Silva pela dedicação e comprometimento com o trabalho desenvolvido na Seção de Planejamento de Projetos do Estado-Maior Geral.

A correta execução e encaminhamento dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares Federais e Termo de Cooperação Técnica com o MPSC não seriam possíveis sem o seu trabalho. Ressalto que a sua inteligência, sagacidade e carisma a tornam única e especial. Sou grata a Deus por ter novamente a oportunidade de trabalhar com uma militar brilhante a qual tenho a sorte de chamar de amiga. Agradeço por ter sido meu ombro amigo e Porto Seguro nos momentos mais conturbados e turbulentos do setor e por estar ao meu lado trabalhando nos feriados, finais de semanas e incontáveis vezes ao longo desses anos em prol da sociedade catarinense. Continue em busca dos seus sonhos e objetivos e espero que nossos caminhos novamente se cruzem no decorrer de nossas carreiras.

Individual. Averbese-se.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

Capitão BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA
Respondendo pela Seção de Planejamento de Projetos do Estado-Maior Geral
SGPe CBMSC 3255/2024

Ao Cb BM Mtcl 933622-2 BRUNO GONÇALVES LUCENA

Com fulcro no item 1 do Art. 65, § 1º do Art. 66 e o item 7 do Art. 9º do Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, cc inciso III, § 1º do Art. 154 da lei nº 6.218 de 10 fevereiro de 1983, resolvo: Conceder elogio ao Cb BM Mtcl 933622-2 Bruno Gonçalves Lucena por ter aceitado o desafio de compor a equipe de Planejamento de Projetos da corporação. Sua organização pessoal, método de trabalho, calma e inteligência tornaram possível a difícil tarefa de dar fluidez aos processos do Fundo Nacional de Segurança Pública, bem como, estruturar os processos buscando a captação de recursos do Fundo para Reconstituição dos Bens Lesados via Ministério Público. Agradeço todo o apoio, amizade e paciência e desejo que obtenhas êxito em todos os planos pessoais e profissionais. Conte sempre comigo.

Individual. Averbese-se.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

Capitão BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA
Respondendo pela Seção de Planejamento de Projetos do Estado-Maior Geral

SGPe CBMSC 3255/2024

Ao Sd BM Mtcl 691858-1 LUCAS DA COSTA NIENCHOTTER

Com fulcro no item 1 do Art. 65, § 1º do Art. 66 e o item 7 do Art. 9º do Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, cc inciso III, § 1º do Art. 154 da lei nº 6.218 de 10 fevereiro de 1983, resolvo: Conceder elogio ao Sd BM Mtcl 691858-1 Lucas da Costa Nienchotter que integrou a equipe da Seção de Planejamento de Projetos com a missão específica de acompanhar, organizar e auxiliar no encerramento dos Convênios Federais que foram sub-rogados ao CBMSC. Missão árdua e complexa que exigiu dedicação e muito comprometimento. O militar é extremamente responsável e buscou o conhecimento por iniciativa própria, mapeou os processos e trouxe o delineamento dos fluxos de trabalho necessários para que pudéssemos dividir as tarefas e complementar o trabalho desenvolvido no setor. Desejo sucesso na carreira e torço para que em breve os teus objetivos profissionais e pessoais se concretizem. Obrigada por todo apoio e amizade.

Individual. Averbese-se.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

Capitão BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA

Respondendo pela Seção de Planejamento de Projetos do Estado-Maior Geral

SGPe CBMSC 3255/2024

Ao Cb BM Mtcl 931783-0 JULIANO SCHWANCK LOPES

Com fulcro no item 1 do Art. 65, § 1º do Art. 66 e o item 7 do Art. 9º do Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, cc inciso III, § 1º do Art. 154 da lei nº 6.218 de 10 fevereiro de 1983, resolvo: Conceder elogio ao Cb BM Mtcl 931783-0 Juliano Schwanck Lopes pelo trabalho desenvolvido no acompanhamento da Lei Orçamentária Anual, alinhamento dos Planos de trabalho das Emendas Parlamentares Estaduais junto aos pontos focais e assessores parlamentares. Agradeço ainda a prestatividade, apoio e parceria em missões alheias ao serviço em questão, sendo sempre voluntário para participar de representações, viagens e outras demandas que corriqueiramente surgem em nossas rotinas, bem como, agradeço a amizade, confiança e enalteço o incentivo e motivação junto à equipe para a prática de atividades físicas. Desejo sucesso em seus planejamentos pessoais e profissionais.

Individual. Averbese-se.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

Capitão BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA

Respondendo pela Seção de Planejamento de Projetos do Estado-Maior Geral

SGPe CBMSC 3255/2024

À bolsista AMANDA DE OLIVEIRA MENDES

Com fulcro no item 1 do Art. 65, § 1º do Art. 66 e o item 7 do Art. 9º do Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, cc inciso III, § 1º do Art. 154 da lei nº 6.218 de 10 fevereiro de 1983, resolvo: Conceder elogio a bolsista Amanda de Oliveira Mendes que integrou a equipe da Seção de Planejamento de Projetos com a missão de estruturar o NUPROJ CBMSC e trazer boas práticas e fomentar a cultura de Gestão de Projetos na Corporação. Não tenho palavras para descrever o excelente trabalho desenvolvido e a gratidão que sinto por todos os ensinamentos e pela paciência com meus constantes questionamentos. Obrigada por traduzir termos técnicos e embasar as nossas ações para que pudéssemos evoluir como equipe e como instituição. Por incontáveis vezes trouxe as respostas que necessitávamos e insistiu para mantermos o foco mesmo nos momentos mais difíceis. Se hoje possuímos um amadurecimento institucional na área de projetos, grande parte é resultado do seu esforço e dedicação. Desejo todo o sucesso do mundo. Conte comigo sempre.

Individual. Averbese-se.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

Capitão BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA
Respondendo pela Seção de Planejamento de Projetos do Estado-Maior Geral
SGPe CBMSC 3255/2024

Tenente-Coronel BM TÚLIO TARTARI ZANIN
Comandante do Batalhão de Comando e Serviços
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **34CDW22K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **TULIO TARTARI ZANIN** (CPF: 031.XXX.349-XX) em 09/02/2024 às 14:55:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU0M181NDRfMjAyNF8zNENEVzlySw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000543/2024** e o código **34CDW22K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.